



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2014 – SID 14.346.275-7**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

SEAB  
Pág. 105  
NUC/CONV

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB**, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, representado por seu Chefe do Poder Executivo Municipal, **ANTONIO CELSO PILONETTO**, com fundamento no art. 142 da Lei 15.608/2007 e na forma do §2º, art.1º do Decreto nº 4.189/2016 e em conformidade com o contido no protocolado sob nº 14.346.275-7, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aproveitamento da receita auferida com a aplicação financeira e o redimensionamento dos valores das metas, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Integra-se ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

  
**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

  
**Antonio Celso Pilonetto**  
Prefeito de Bom Sucesso do Sul